



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 30,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve decretar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, o dia 14 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Fica adiada a Sessão Ordinária do dia 14 de Novembro de 2022, passando para o primeiro dia útil subsequente, dia 16 de Novembro, às 20 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 11
DE NOVEMBRO DE 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE